

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1.034, DE 11 DE AGOSTO DE 1.966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira à INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUIUTABA (ICASI), para atender no corrente exercício às despesas iniciais de aluguel, instalação, fretes, manutenção e funcionamento da mesma.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000.000 (dois-milhões-de-cruzeiros).

Art. 3º - A subvenção da presente lei será paga à vista do requerimento da Instituição, acompanhado de documentos que provem:

a) - existência legal da entidade e seu regular funcionamento;

b) - idoneidade de seus dirigentes.

Art. 4º - A partir do corrente exercício, os orçamentos municipais consignarão dotações próprias para atender ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de agosto de 1.966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/...